



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Araruama**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 191 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

**DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR FERNANDO CESAR DOS SANTOS RAMOS – MATRÍCULA 133619-3, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do **Processo Administrativo n.º 2.861/2024**;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

**R E S O L V E :**

**I – DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público de **Professor I**, ocupado pelo servidor **Fernando Cesar dos Santos Ramos**, matrícula 133619-3, no qual foi investido em 11/07/2022, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de **PEF – Educação Física**, a contar de **07/02/2024**.

**II – Fica assegurado ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor I**, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

**III – Findos os (três) anos, não havendo requerimento do servidor postulando o retorno, esta vacância se tornará automaticamente em exoneração definitiva, independentemente de novo procedimento administrativo para tal finalidade.**

**IV - PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

**V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**